

EDITAL Nº XX/2020 – PROEG / UERN**CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS SiSU/UERN 2020, QUE OBTIVERAM REMANEJAMENTO PARA O SEMESTRE LETIVO 2020.1, PARA REALIZAREM A MATRÍCULA CURRICULAR**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central), que obtiveram remanejamento para o semestre letivo 2020.1, para efetivarem a matrícula curricular.

1 - DOS CANDIDATOS QUE OBTIVERAM O REMANEJAMENTO

1.1 Consta no Anexo Único deste Edital a relação dos candidatos dos Cursos de Medicina (Campus Central) e de Pedagogia (Campus Central) - aprovados no Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/ENEM 2020, com ingresso previsto para o semestre letivo 2020.2 - que solicitaram e obtiveram remanejamento para o semestre letivo 2020.1, na forma prevista no Edital nº 024/2020 - PROEG.

2 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 – Os candidatos constantes na relação disposta no Anexo Único deste Edital deverão realizar a matrícula curricular, na forma e prazo estabelecidos no Edital nº 020/2020 - PROEG.

2.2 – O candidato cujo nome conste na relação contida no Anexo Único deste Edital que não realizar a Matrícula Curricular, na forma e prazo definidos no Edital nº 020/2020 - PROEG, será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SiSU/UERN 2020, e perderá o direito à vaga no referido certame.

3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA COTA SOCIAL (PRETO, PARDO E INDÍGENA)

3.1. A PROEG publicará posteriormente, no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu), edital convocando os candidatos remanejados da Cota Social (preto, pardo e indígena), cujos nomes constam no Anexo Único deste Edital, para análise e comprovação da condição alegada, realizada pelo Procedimento de Heroidentificação.

3.2. Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de convocação citado no item 3.1 deste Edital, e não atendimento de qualquer procedimento e/ou prazo nele previstos ocasionará a eliminação do candidato de certame.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais da UERN – via ENEM/SiSU 2020.

4.3 – Cabe ao CONSEPE a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Mossoró, 20 de março de 2020.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

4. ANEXO

[ANEXO ÚNICO – DOS APROVADOS NO REMANEJAMENTO PARA O SEMESTRE 2020.1;](#)